



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

# PORTARIA Nº 2.098, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**SÚMULA:** Altera o sistema de tramitação dos Processos Administrativos e/ou Reclamações do PROCON-ROLÂNDIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a implantação do Sistema ProConsumidor, que está substituindo o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor — SINDEC;

**CONSIDERANDO** que o SINDEC foi descontinuado pelo PROCON- ROLÂNDIA, em 11 de maio de 2022, e que seu acesso permanecerá para o término dos atendimentos em aberto e para consulta do histórico de informações;

**CONSIDERANDO** que o SINDEC é compatível somente com o navegador Internet Explorer e que este ficará sem suporte a partir de 15 de junho de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Todos os Processos Administrativos e/ou Reclamações que estão tramitando na Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, através do sistema SINDEC, deverão ser migrados para o sistema CELEPAR, a fim de que haja regular acompanhamento processual.

**Art. 2º** O procedimento de migração deverá ser iniciado pelos processos de Cartas de Investigações Preliminares em aberto e subsequentemente obedecerão à seguinte ordem:

- I- Processos conclusos para decisão administrativa;
- II- Processos em fase instrutória e/ou com audiência de conciliação agendada;
- III- Outros processos e/ou reclamações em andamento pelo SINDEC.

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

**Art. 3º** Dar-se-á publicidade ampla acerca da migração de sistemas, resguardando os princípios processuais no âmbito Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

**Art. 4º** O atendimento ao público do PROCON do Município de Rolândia ficará suspenso entre os dias 01 de junho de 2022 e 14 de junho de 2022, sendo mantido o trabalho interno com todos os servidores do órgão para adequação do sistema.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE MAIO DE 2022.**

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**WILSON SOCIO JUNIOR**  
Procurador Geral

**LORENA CLAUDINA DA SILVA**  
Coordenadora do Procon

Sede da Prefeitura Municipal:

Avenida Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067 - Rolândia PR  
CNPJ nº 76.288.760/0001-08





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B92-01C2-2BA3-A749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORENA CLAUDINA DA SILVA (CPF 094.XXX.XXX-43) em 13/05/2022 16:34:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILSON SOCIO JUNIOR (CPF 053.XXX.XXX-29) em 13/05/2022 17:18:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AILTON APARECIDO MAISTRO (CPF 152.XXX.XXX-00) em 13/05/2022 17:31:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/3B92-01C2-2BA3-A749>